



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIÓ/ES

EM, 29/12/2025

DECRETO Nº 1.908, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DA SERRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Calendário de Feriados e o estabelecimento de Pontos Facultativos para o ano de 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, observando-se para todos os efeitos o que estabelece a Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, as quais serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º Excetuam-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos de natureza essencial de urgência e emergência, neles incluídos, mas não limitados, a serviços de saúde, serviços de assistência social, serviços funerários e as atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, dos Agentes de Trânsito, da Defesa Civil, dos Salva-Vidas e, por possuírem calendário próprio, das unidades de ensino da rede municipal, além de outros serviços considerados ininterruptos a critério do Secretário Municipal diretamente responsável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o RUA nº 1.908/2025, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Serra, ES, em 29/12/2025. Documento assinado digitalmente pelo Prefeito de Serra, ES, em 29/12/2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800320030003800300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 23/12/2025 13:02

Checksum: **1C3BA06A04D31C7DB89120326CF6C006BB2B36E209D97AD4A8150A4255AD69C7**



